LEI MUNICIPAL Nº 2783

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr$ 150.000,00.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros) para a ASSOCIAÇÃO CARAZINHENSE PRÓ-ENSINO SUPERIOR-ACAPESU, a título de subvenção.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução em igual quantia da verba código 26000.0801.168, Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 02 DE JUNHO DE 1976.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretário